



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Leong On Kei**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer do Instituto de Acção Social, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Leong On Kei, de 15 de Outubro de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 883/E689/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa de 19 de Outubro de 2015 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 20 de Outubro de 2015:

O Governo da RAEM tem vindo a prestar atenção e está empenhado no melhoramento do regime da segurança social. Face à tendência do envelhecimento demográfico de Macau e ao aumento gradual de despesas na pensão para idosos, além da dotação regular de capitais para o Fundo de Segurança Social (FSS), o Governo da RAEM procede à injeção extra de capitais de 37 mil milhões de patacas no FSS num prazo de 4 anos e alargou a sua percentagem nas contribuições do jogo anuais de 60% para 75%, pretendendo reforçar a sua estabilidade e o desenvolvimento sustentável.

O montante tem-se mantido num nível relativamente baixo. Em relação ao aumento do montante de contribuições, o Conselho Permanente de Concertação Social (CPCS) efectuou uma outra discussão sobre este assunto nos últimos dias, as partes laboral e patronal concordaram basicamente com um aumento do montante de contribuições para 90 patacas, apenas tiveram diferentes opiniões sobre a proporção destas contribuições. O FSS vai realizar com prudência uma análise aos pareceres das duas partes, esperando que se concretize em breve o aumento de contribuições sob o princípio de responsabilidade partilhada.

Além de promover constantemente o aumento do montante de contribuições e reforçar a reserva financeira do FSS através da injeção de capitais, com o objectivo de consolidar o seu funcionamento eficaz, a longo prazo e sustentável, nas Linhas de Acção Governativa de 2015, o Governo da RAEM apresentou um estudo de viabilidade sobre o estabelecimento de um mecanismo de atribuição de indexação



社會保障基金  
F U N D O  
D E S E G U R A N Ç A  
S O C I A L

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會保障基金  
Fundo de Segurança Social

譯本  
Tradução

entre o FSS e os saldos financeiros positivos. Para este efeito, o FSS iniciou um estudo actuarial sobre a situação financeira deste regime. Os âmbitos do estudo actuarial incluem a projecção da mudança de vários itens no futuro, como por exemplo, o montante de contribuições e a atribuição de dotação do Governo, o retorno de investimento de activos e os gastos de prestações, no sentido de avaliar os activos do FSS e a sua capacidade de pagamento. Após a conclusão do estudo, o FSS fornecerá o respectivo relatório e dados aos serviços administrativos na área da economia e finanças para servir de alicerce ao estudo de viabilidade acima referido.

O Governo da RAEM determinou que o Regime de Previdência Central vai ser implementado, em primeiro lugar, de forma não obrigatória, tendo em conta principalmente os seguintes elementos, a actual situação de exercício das actividades das pequenas e médias empresas, o rendimento de uma parte de trabalhadores que se encontra ainda num nível muito baixo, bem como alguns fundos privados de pensões têm operado há muitos anos. No plano inicial, prevê-se que 3 anos depois de implementação do referido regime, irá realizar uma revisão sobre a sua eficácia, procedendo à análise dos dados relativamente às opiniões dos empregadores e trabalhadores, ao número de empregadores e trabalhadores que participem no regime, à distribuição das opções de investimentos, com vista a realizar uma avaliação sobre se há condições para a implementação do regime de previdência central de forma obrigatória, ao mesmo tempo, será revisto o respectivo processo de funcionamento administrativo, procedendo a um melhoramento contínuo da implementação do regime de previdência central. No que diz respeito ao trabalho de transferência do regime não obrigatório para o regime obrigatório, o Governo tem a responsabilidade de promoção, e a sociedade tem o dever de participação, através da participação conjunta resultará um efeito devido do regime. Na sequência que os empregadores tenham aderido gradualmente ao regime na fase de forma não obrigatória, fornecendo uma melhor protecção de aposentação aos seus trabalhadores, assim, no mercado de trabalho, poderá formar-se gradualmente uma concorrência, o que conduz vantagens aos empregadores que dispõem do regime de previdência central, mediante este mecanismo promover-se-á o desenvolvimento do regime, permitindo a formação



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會保障基金  
Fundo de Segurança Social

譯本  
Tradução

gradual de um consenso na sociedade, até que possa atingir-se o objectivo de implementar o regime de forma obrigatória.

Actualmente, o FSS tem ouvido as opiniões do CPCS sobre a proposta de lei do “Regime de Previdência Central não Obrigatório”, analisou as opiniões das partes laboral e patronal e apresentou uma proposta para promoção do processo legislativo.

A “Manutenção dos idosos no domicílio e a prestação de cuidados pela família” é um princípio fundamental que tem vindo a orientar o desenvolvimento da política do Governo da RAEM na prestação dos serviços de apoio a idosos. Em relação ao problema dos cuidados a prestar aos idosos débeis, o Instituto de Acção Social (IAS), através da cooperação já existente há bastante tempo com as instituições particulares de solidariedade social, tem desenvolvido vários tipos de serviços de cuidados a longo prazo, a fim de dar apoio aos idosos e às suas famílias com necessidade. Os serviços incluem cuidados e apoio ao domicílio, cuidados comunitários durante o dia, cuidados em lares residenciais, etc. A fim de planear o desenvolvimento a médio e longo prazo dos respectivos serviços, o Governo definiu, de acordo com a proposta da entidade de consultadoria profissional incumbida deste assunto, que 3,4% da população idosa com idade igual ou superior a 65 anos constituirão os destinatários dos serviços de cuidados em lares para idosos. Actualmente e até 2018, de acordo com o planeamento sobre as referidas instalações, em parte já concretizado, o Governo poderá vir a criar vagas em lares localizados nos empreendimentos de habitação pública e em edifícios do Governo a construir na Península de Macau, nas Ilhas da Taipa e de Coloane, através da realização de obras de construção, de reconstrução e de transferência de instalações, no sentido de aumentar o número de vagas para o serviço de cuidados de lares de 1.700 para cerca de 2.500, número este que corresponde ao objectivo do planeamento. Tendo em consideração o princípio inicialmente mencionado, o IAS também observou a necessidade de aumentar o serviço de cuidados e de apoio domiciliário, bem como o serviço de cuidados durante o dia para idosos, pelo que, o número de vagas dos respectivos serviços será no futuro aumentado, nomeadamente, o número de vagas do serviço de cuidados e de apoio domiciliário passará de 550 para



社會保障基金  
F U N D O  
D E S E G U R A N Ç A  
S O C I A L

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會保障基金  
Fundo de Segurança Social

譯本  
Tradução

770 vagas, e o número de vagas do serviço de cuidados durante o dia para idosos de 250 para 550 vagas. Em simultâneo, o IAS irá aumentar o fornecimento do serviço de apoio aos cuidadores para idosos, e continuar a cooperar, de forma mais ampla, com as instituições particulares, na realização das formações para elevar os conhecimentos e capacidades dos residentes sobre os cuidados para idosos, com vista a proporcionar uma maior diversidade de serviços de apoio relativos a cuidados para as famílias de cuidadores de idosos. É de considerar que a lotação do serviço em causa se refere aos equipamentos em Macau, pelo que o IAS não engloba as eventuais vagas fora de Macau.

No sentido de aproveitar as oportunidades surgidas pelo desenvolvimento económico e social de Guangdong e Macau, e poder-se usufruir da predominância de Zhuhai e Macau, aprofundando-se deste modo a cooperação entre as duas regiões, o Governo da RAEM iniciou uma discussão preliminar com o Interior da China sobre a inclusão da Ilha de Hengqin, a fim de nela se estabelecerem serviços sociais quer de Macau quer de Zhuhai, incluindo a possibilidade de haver uma colaboração entre a RAEM e o Interior da China, no que se refere aos serviços para idosos. Caso se possa, a título experimental, estabelecer lares para idosos na Ilha de Hengqin, dar-se-á uma possibilidade de escolha aos idosos com necessidades. Nessa altura, o IAS irá procurar soluções para evitar os eventuais efeitos causados pelas ligações sociais existentes dos idosos, e reforçar o apoio nos contactos entre os idosos e os seus familiares, com vista a providenciar uma ajuda complementar mais ampla para os idosos, seus familiares e amigos.

Conforme referiu a Sr.<sup>a</sup> Deputada Leong On Kei, prevê-se que a proporção dos idosos na população total aumentará para 20,7% em 2036, o que significa que em cada cinco residentes um será idoso. Por esta razão, o Governo da RAEM procedeu durante o corrente ano, ao enquadramento da política do “Mecanismo de Protecção dos Idosos” de Macau e elaborou a Minuta do Plano de Acção para o Desenvolvimento dos Serviços de Apoio a Idosos nos Próximos Dez Anos (2016 – 2025) da RAEM, com vista a dar resposta às situações eventuais e desafios trazidos



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會保障基金  
Fundo de Segurança Social

譯本  
Tradução

pelo agravamento do fenómeno de envelhecimento da população de Macau. No futuro, o Governo da RAEM irá promover em Macau o desenvolvimento contínuo dos equipamentos complementares dos serviços de cuidados para idosos e as indústrias relacionadas.

Para terminar, agradecemos à Sr.<sup>a</sup> Deputada Leong On Kei pela sua atenção e sugestões dadas sobre os assuntos em causa.

Aos 30 de Outubro de 2015.

O Presidente do Conselho de Administração

Ip Peng Kin